

PORTARIA 028/2018 DE 04/10/2018

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a) do CRP/18ª Região, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 18ª Região de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971; regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977 e em conformidade com o acórdão 341/204- Plenário do tribunal de Contas da União, referente Processo TC 016.756/2003-0 e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e reestruturar o processo de gestão e estrutura funcional do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a estrutura funcional e hierárquica do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT.

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão no âmbito dos Conselhos regionais de fiscalização para preenchimento de cargos de chefia, coordenação e assessoramento.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25 do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT.

CONSIDERANDO deliberação durante reunião de diretoria realizada em 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o cargo de livre provimento em comissão de Assessor(a) Jurídico(a), para nomeação através de portaria própria.

§ 1º O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§ 2º A relação de trabalho do ocupante do cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT.

§ 3º A jornada de trabalho do referido cargo será de 20 (vinte) horas semanais, sem controle de horário.

§ 4º - O ocupante do cargo de Assessor(a) Jurídico(a) deverá, à época de sua nomeação, possuir curso superior completo com notável experiência e conhecimentos em área compatível com as atribuições do cargo.

§ 5º – A remuneração do referido cargo será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2º A partir da data da nomeação o ocupante do cargo passará a usufruir de todos os direitos e deveres dos funcionários efetivos Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades do cargo comissionado de Assessor(a) Jurídico(a), sem prejuízo de outras que porventura venham a ser definidas pela Diretoria do CRP/18ª Região, serão definidas em resolução emitida pelo CRP/18ª Região.



Art. 4º Os reajustes salariais e benefícios serão de acordo com o estabelecido em convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria dos Servidores e Empregados dos Conselhos de Ordem de Fiscalização Profissional.

Art. 5º É vedada a nomeação para cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até o 3º grau, dos conselheiros efetivos e suplentes, e empregados efetivos do CRP/18ª Região.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2018.

Morgana Moreira Moura

Presidente do Conselho Regional de Psicologia